

# **Câmara Municipal de Ubá**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR):**

**PARECER Nº 092, 06 de agosto de 2025.**

**OBJETO:** Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2025, que “*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário ao Senhor Ricardo Bazilio.*”

**AUTORIA:** VEREADOR RENATO VIEIRA

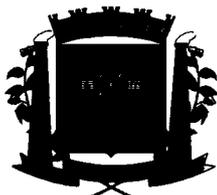
### **1- RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá, com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

A presente proposição, após passar pela discussão nesta Comissão, entrará em pauta observando os termos regimentais, em Sessão ordinária ou extraordinária. Registra-se que por se tratar de decreto legislativo, não se submeterá à apreciação do poder executivo.

O Vereador Ricardo Vieira indicou, para ser agraciado em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense em data previamente designada com o referido Título, ao Sr. Ricardo Bazilio.

Desse modo, seguindo os ditames regimentais, vem a esta comissão o projeto em questão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, com fulcro no artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá (Resolução 1/2022):



# **Câmara Municipal de Ubá**

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:*

*I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;*

*II - fazer a redação final das proposições que sofrerem modificações em Comissão ou em Plenário.*

Feito o relatório, passa-se a opinar.

## **2- FUNDAMENTAÇÃO**

A priori, trata-se de Decreto Legislativo, uma espécie normativa que regula as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, não se submetendo ao crivo do poder executivo.

Ademais, o art. 21, incisos I e LII, da Lei Orgânica Municipal, que assim preceitua:

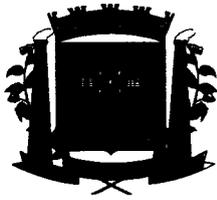
*Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*

*I - Legislar sobre assuntos de interesse local*

*(...)*

*LII - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Lei Municipal, aprovada em votação secreta, nos termos do artigo 36, desta Lei Orgânica;*

*(...)*



# **Câmara Municipal de Ubá**

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Regimento Interno, em vigor, dispõe, no capítulo IV, acerca da concessão de títulos honoríficos e, dentre eles, o Título de Cidadão Honorário. Trata-se de uma homenagem prestada àquela pessoa não nascida em Ubá e que tenha prestado relevantes serviços em favor da cidade, do Poder Legislativo ou do povo de Ubá, conforme preconiza o art. 161.

Nesse liame, o parágrafo único do artigo mencionado estabelece o dia 30 de junho de cada ano como prazo máximo para que cada vereador indique o nome de uma pessoa a ser homenageada, e o projeto em epígrafe foi apresentado no dia 30 de junho do corrente ano indicando uma pessoa a ser homenageada, o Sr. Ricardo Bazilio.

Nesse mister, a fim de justificar a indicação, vale destacar qualidades pessoais e profissionais do homenageado apresentadas pelo autor do projeto, em conformidade com o art. 158, §1º do Regimento Interno. Destacam-se as seguintes: Ricardo Bazilio é natural do Rio de Janeiro, sua trajetória profissional começou no setor moveleiro, onde atuou por 37 anos como projetor de mobiliário na empresa Móveis Apolo, deixando um legado de competência e responsabilidade. Mas foi em 1987 que sua vida tomou um novo rumo com sua conversão ao evangelho. Desde então, Ricardo tem se dedicado integralmente ao ministério pastoral.

Hoje, como presidente da Igreja Assembleia de Deus missão Arrebatamento (IADMA), lidera um trabalho que vai muito além das paredes da igreja. Suas ações alcançam varias cidades da região: Ubá, Tocantins, Astolfo Dutra, Dona Euzébia e São Manoel do Guaiacu. Presidente do Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos de Ubá (CONPLEU), Pastor Ricardo Bazilio é reconhecido pela sua presença ativa junto a população, realizando visitas domiciliares, acompanhamentos hospitalares e oferecendo suporte espiritual e social a quem mais precisa.

### **3- CONCLUSÃO**

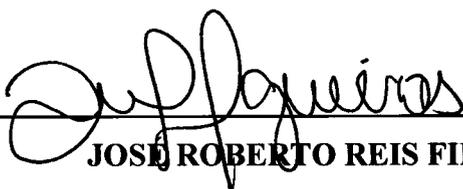


# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

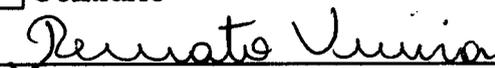
*Ex positis*, considerando o preenchimento dos requisitos regimentais para a concessão do referido título honorífico, manifesto *favoravelmente* à aprovação do Decreto Legislativo nº 029/2025.

Ubá, 06 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS  
RELATOR

## **Manifestação da Comissão:**

- Favorável  
 Favorável com restrições  
 Contrário

  
\_\_\_\_\_  
Vereador

- Favorável  
 Favorável com restrições  
 Contrário

\_\_\_\_\_  
Vereador